



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 002/2024

"Nomeia Pregoeiros e equipe de apoio,
e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certamos, sob a modalidade pregão, as serem realizados no âmbito do Municipal de Pedro Gomes - MS.

I. PREGOEIROS:

Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro
Luiz Carlos Ferreira Filho - Suplente

II. EQUIPE DE APOIO

Isael Rodrigues Salomão
Roosevelt Teodoro da Silva Filho

Art. 2° - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

Art. 3º - Os pregoeiros que não estiverem exercendo seu cargo poderão ser convocados a participar como membros da equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2024.


WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 002/2024

“Nomeia Pregoeiros e equipe de apoio, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certamos, sob a modalidade pregão, as serem realizados no âmbito do Municipal de Pedro Gomes - MS.

I. PREGOEIROS:

Ronivaldo Dias da Silva - Pregoeiro

Luiz Carlos Ferreira Filho - Suplente

II. EQUIPE DE APOIO

Isael Rodrigues Salomão

Roosevelt Teodoro da Silva Filho

Art. 2º - De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 3º - Os pregoeiros que não estiverem exercendo seu cargo poderão ser convocados a participar como membros da equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL